



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO POR CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

PREÂMBULO

O Município de UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Chapecó, centro, na cidade de União do Oeste/SC, através de sua Gestora Sra. JULSE DANIEL, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto a partir do dia **19 de julho de 2021** das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 na Prefeitura Municipal de União do Oeste, na Avenida São Luiz, nº 531, centro, União do Oeste/SC, o Edital de **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICAS E EXAMES ESPECIALIZADOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

O MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE /SC;

- Considerando, a necessidade de contratar, serviços de Média e Alta Complexidade em consulta e exames;
- Considerando, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Considerando Portaria Nº 1.034, De 5 De Maio De 2010 (*)Dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- Considerando, portaria 399 de 22 de fevereiro 2006 do Pacto Pela Saúde e a Integralidade de Serviços Públicos de saúde;
- Considerando o Comando Único no SUS.
- Considerando o art. 70 da CF/88 e representa em sínteses, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, a celeridade e menor custo na prestação do serviço ou trato com os bens públicos.
- Considerando que a distância principalmente a Florianópolis onde alguns exames e consultas especializados são referência pelo SUS, considerando a distância e a humanização no atendimento torna-se inviável.
- Considerando que a garantia do acesso aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde está garantida através do SISREG com regulação da porta de entrada, porém nem todos os exames e consultas prescritos pelos médicos estão credenciado no CIS-AMOSC é que necessitamos regulamentar e garantir a garantia de acesso aos serviços especializados



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICAS E EXAMES ESPECIALIZADOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** conforme anexo I, parte integrante do presente Edital.

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão se credenciar todas as clínicas médicas e hospitais que atenderem às exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos, desde que:

- a) Não tenham sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade;
- b) Não tenham sofrido penalidade de suspensão ou impedimento de contratar com o Município de União do Oeste - SC ou incorrido em inadimplência para com o mesmo de um modo geral;
- c) Apresentem condições adequadas para a garantia da normal e eficiente prestação dos serviços;
- d) Atendam a todos os pressupostos da Legislação Municipal pertinente.

3 - DA FINALIDADE E METAS:

3.1 O presente credenciamento pretende prover atendimento adequado, eficiente e eficaz, bem como oferecer ações de assistência integral à saúde da população, buscando proporcionar tratamento adequado aos pacientes do município de União do Oeste - SC, que necessitam de consultas, exames e cirurgias.

4 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

4.1 Os Documentos exigidos deverão ser entregues e protocolados no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito na Av. São Luiz, nº 531, centro, na cidade de União do Oeste - SC, a partir das 08h00min do dia 19 de julho de 2021, em 01 (um) envelope lacrado e indevassável, denominado **DOCUMENTAÇÃO PARA CRENCIAMENTO** com a seguinte inscrição:

Razão Social ou Nome do participante
Fundo Municipal de Saúde de União do Oeste - SC
Edital de CRENCIAMENTO Nº 01/2021
Denominação do envelope: Documentação para
credenciamento

4.2 O processo de credenciamento ficará aberto às clínicas interessadas, até 31 de dezembro de 2021.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Para fins de credenciamento, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo relacionada em um envelope lacrado e indevassável, em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo os documentos gerados automaticamente por sistemas disponíveis na Internet, desde que a veracidade dos mesmos possa ser conferida por este meio.

5.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da última eleição e posse de seus administradores. No ato constitutivo deverão estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com a natureza e objeto da licitação. (o mesmo fica dispensado caso tenha sido apresentado para o credenciamento).

5.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (perante a Justiça do Trabalho);

5.1.3 Qualificação Econômica – Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (recuperação judicial), expedida pelo Distribuidor da sede Licitante, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da data para protocolo dos envelopes; **Atenção: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>. Quando se tratar de pessoa jurídica com sede no Estado de Santa Catarina.**

5.1.4 Para comprovação da Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de registro da proponente no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- b) Declaração indicando o diretor técnico da Clínica/Estabelecimento/Instituição, contendo: Nome, CPF e RG, bem como, registro no Conselho de Classe do(s) profissional(is) de saúde que executará(ao)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

o serviço contratado, além da indicação do local do estabelecimento hospitalar onde serão realizados os procedimentos;

5.1.5 Declarações e outros:

a) Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei, constante do Anexo V.

b) Declaração de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (que não emprega trabalhadores em horário noturno, perigoso ou insalubre com menos de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), podendo se utilizar do modelo constante no Anexo “VII”;

c) Alvará sanitário expedido pela vigilância sanitária da SES ou órgão municipal de vigilância sanitária, exercício ano 2021, relativa ao Município da sede do licitante;

d) Alvará de Licença de localização e/ou Funcionamento, exercício ano 2021, relativa ao Município da sede do licitante.

e) Declaração emitida pela entidade que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidas pela Secretaria Municipal de Saúde e que realizará todos os procedimentos a que se propõe;

f) Declaração onde conste a razão social da empresa, telefone, e-mail, endereço, e o nome do responsável pela assinatura do Contrato, solicitando seu credenciamento e declarando que aceita o valor fixado no presente Edital – **Anexo I;**

g) Declaração no qual conste o horário de atendimento da entidade aos usuários.

h) Declaração de Conta Bancária Pessoa Jurídica.

6 – DA INSCRIÇÃO E DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

6.1 Os interessados em se credenciar para prestar os serviços especificados no presente edital deverão preencher o Termo de Adesão, conforme **Anexo IV**, o qual deverá ser entregue, acompanhado dos documentos de habilitação citados no item 5.1 e seus subitens, junto ao Departamento de Compras e licitações da Prefeitura Municipal de União do Oeste, sito a Av. São Luiz, nº 531, centro, União do Oeste - SC.

6.2 A Comissão de Licitação, analisará e avaliará a documentação no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do credenciamento do licitante, sendo habilitados os que cumprirem todos os requisitos deste edital, e inabilitados os que deixarem de cumprir um ou mais itens.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.3 Considerando-se que o credenciamento ficará **aberto até 31/12/2021**, os demais interessados que quiserem se credenciar poderão apresentar documentação até aquela data, sendo que a comissão de licitação terá para tanto o prazo de 10 (dez) dias uteis para proceder à sua apreciação, a contar da data do protocolo.

6.4 O Município de União do Oeste/ Fundo Municipal de Saúde publicara a habilitação dos interessados e a homologação dos credenciados no Diário Oficial dos Municípios.

6.5 A contratação será feita mediante processo de inexigibilidade de contratação, de acordo com o Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em decorrência do processo de credenciamento, aberto a todos os interessados.

6.6 Após o julgamento da habilitação do interessado, o mesmo deverá dispor no prazo de 05 (cinco) dias para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de União do Oeste, para assinatura do Termo de Credenciamento, nos termos da minuta no Anexo V.

7- DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1 A contratação dos estabelecimentos credenciados se dará da seguinte forma:

- a) Os interessados deverão encaminhar a documentação solicitada no presente Edital ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de União do Oeste - SC, que fará a análise;
- b) Aprovado o credenciamento e formalizada a justificativa de inexigibilidade de licitação, o Credenciado será convocado a assinar o Termo de Credenciamento;
- c) Mediante a demanda para realização dos exames, consultas e cirurgias será ofertado ao paciente ou seu representante legal ou pela Secretaria de Saúde a opção de escolha entre os credenciados e efetuado o devido agendamento.

8 - DO PREÇO, DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

8.1 Os serviços serão remunerados por consultas, exames ou cirurgia realizada, de acordo com os valores especificados no **Anexo I** deste edital.

8.2 Os valores não serão reajustados durante a vigência do termo de credenciamento, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

8.3 Ficam ao encargo do credenciado todas as despesas relativas à realização das consultas, exames e/ou cirurgias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.4 O pagamento será realizado mensalmente, no dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apuração e comprovação dos serviços prestados pelo credenciado no mês anterior, até o último dia útil do mês, acompanhada do respectivo documento fiscal, devidamente recebida e aceita pelo responsável da Unidade Básica de Saúde do Município de União do Oeste/SC.

9- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 Dos Recursos Orçamentários:

9.1.1 Os recursos orçamentários para o cumprimento do objeto licitado serão por conta do orçamento vigente.

9.2 Dos Recursos Financeiros:

9.2.1 Os recursos financeiros para pagamento do objeto licitado serão os de origens própria local, conforme exigências deste ato.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1 Ao credenciado competirá:

a) Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis, bem como atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

b) Prestar os serviços apenas mediante agendamento do Fundo Municipal de Saúde de União do Oeste;

c) Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas ao Fundo Municipal de Saúde de União do Oeste, sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste Edital;

d) Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;

e) Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;

f) Assegurar ao responsável legal pelo paciente o acesso a seu prontuário médico;

g) Apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior no prazo estipulado neste Edital;

h) Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado;

i) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

10.2 Ao Fundo Municipal de União do Oeste competirá:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

-
- a) Efetuar o pagamento ao credenciado em razão dos serviços prestados, de acordo com os valores fixados, no prazo previsto neste edital;
 - b) Efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e relações de serviços apresentados;
 - c) Fiscalizar o cumprimento das disposições deste edital e da prestação dos serviços, bem como esclarecer eventuais dúvidas;
 - d) Efetuar o encaminhamento dos pacientes para realização das cirurgias;
 - e) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

11 – DO DESCREDENCIAMENTO:

11.1 Constituem motivo para o descredenciamento:

- a) Deixar de promover a atualização dos documentos de habilitação ou incorrer em situação de irregularidade fiscal;
- b) Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica ou fiscal do credenciado;
- c) Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional do trabalho;
- d) Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.3 Da decisão de descredenciamento, que deverá ser devidamente motivada pelo Fundo Municipal de Saúde de União do Oeste, caberá defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, como garantia do credenciado ao direito do contraditório, sendo avaliadas suas razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.4 O descredenciamento não exime a aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93.

12 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1 As impugnações ao edital deverão ser efetuadas por escrito, endereçadas ao Setor de Licitações, Compras e Contratos, e protocoladas no endereço constante no preâmbulo deste edital, no prazo legal.

12.2 Caberá a comissão permanente de Licitação, analisar e decidir sobre a petição de impugnação no prazo também previsto em lei.

13 – DOS RECURSOS:

13.1 O interessado não habilitado poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado do processo de habilitação, devendo apresentar suas razões por escrito, endereçadas a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Saúde, e protocoladas no endereço constante no preâmbulo deste edital.

13.2 Caberá a Comissão Permanente de Licitação, analisar e decidir sobre o recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Fazem parte do presente Edital:

- a) Termo de Referencia - **ANEXO I;**
- b) Declaração de idoneidade - **ANEXO II;**
- c) Declaração de não emprego de menores - **ANEXO III;**
- d) Ficha de inscrição para Credenciamento - **ANEXO IV;**
- e) Minuta do Termo de Credenciamento - **ANEXO V.**

14.2 Este edital permanecerá em vigor até 31/12/2021 ou disposição em sentido contrário a ser determinada pela autoridade competente.

14.2.1 A revogação deste edital dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição.

14.2.2 Enquanto estiver vigente o edital, fica permitido o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, desde que preencham as condições ora exigidas.

14.3 O Fundo Municipal de Saúde de União do Oeste reserva-se no direito de, justificando, anular ou revogar este Edital de Credenciamento, sem que caiba reclamação ou indenização de qualquer espécie, ressalvado o pagamento pelos serviços prestados.

14.4 O credenciado certificará a ciência e concordância com o presente edital por meio da assinatura do Termo de Credenciamento, de acordo com a minuta constante no **Anexo V.**

14.5 Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de União do Oeste – SC na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Coronel Freitas – SC para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.6 Os casos omissos no presente Edital serão analisados de acordo com a previsão da Lei nº 8.666/93.

União do Oeste-SC, 14 de julho de 2021.

JULSE DANIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

CREENCIAMENTO N. 01/2021 - FMS

TERMO DE REFERENCIA

1. CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS

| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO DO OBJETO / | VALOR UNIT. MAX. |
|------|-------|-------------------------|---|
| 1. | 50 | Pneumologista adulto | R\$ 200,00 Atendimento no consultório particular |
| 2. | 50 | Neurologista adulto | R\$ 120,00 Atendimento no consultório particular |
| 3. | 500 | Consulta em ginecologia | R\$ 90,00 Atendimento no consultório particular |

2. PROCEDIMENTOS EXAMES

| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO DO OBJETO | VALOR UNIT. MAX. |
|------|-------|--|--|
| 1. | 15 | Espirometria completa | R\$ 130,00 Atendimento no consultório particular |
| 2. | 15 | Teste de difusão de monóxido de carbono | R\$ 250,00 Atendimento no consultório particular |
| 3. | 15 | Espirometria completa com teste de difusão de monóxido de carbono (DLCO) | R\$ 450,00 Atendimento realizado no consultório particular |
| 4. | 500 | Radiografia periapical/interproximal | R\$ 28,66 Atendimento no consultório particular |

3. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS

| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO DO OBJETO | VALOR UNIT. MAX. |
|------|-------|---|---|
| 1. | 05 | PROCEDIMENTO CIRURGICO DE GRANDE PORTE CISTOLITOTOMIA, URETROPLASTIA, PROSTATECTOMIA SUPRA-PÚBLICA (HPB), PROSTATECTOMIA, NEFRECTOMIA, PIELOLITOTOMIA, URETEROLITOTOMIA , PIELOPLASTIA, CORREÇÃO DE FÍSTULA VÉSICO-VAGINAL | Total: R\$ 9.900,00 Valor incluindo hospital, anestesia e medico cirurgião |
| 2. | 10 | RTU de Próstata | TOTAL: R\$ 6.200,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | |
|-----|----|--|--|
| | | | Valor incluindo hospital, anestesia e medico cirurgião |
| 3. | 10 | RTU de Bexiga | TOTAL: R\$ 6.200,00 Valor incluindo hospital, anestesia e medico cirurgião |
| 4. | 05 | Ureterolitotripsia trans-ureteroscópica | Rígida:R\$7.500,00 Flexível: 9.900,00 Valor incluindo hospital, anestesia e medico cirurgião |
| 5. | 05 | Uretrotomia Interna | TOTAL: R\$ 5.200,00 Valor incluindo hospital, anestesia e medico cirurgião |
| 6. | 10 | Cistoscopia | COM ANESTESIA LOCAL: R\$ 340,00 |
| 7. | 10 | Cistoscopia com Biópsia | COM ANESTESIA LOCAL R\$ 800,00 |
| 8. | 05 | Pielografia Ascendente | TOTAL : R\$ 1.200,00 Valor incluindo hospital, anestesia e medico cirurgião |
| 9. | 03 | Passagem de Duplo J | TOTAL: R\$ 2.400,00 Valor incluindo hospital, anestesia e medico cirurgião |
| 10. | 03 | Retirada de Duplo J | TOTAL: R\$ 1.200,00 Valor incluindo hospital, anestesia e medico cirurgião |
| 11. | 20 | Cirurgias geral : * herniorrafia * colecistectomia * hemorroidectomia | TOTAL: R\$ 1.295,00 R\$ 1.695,00 R\$ 1.115,94 Valor incluindo hospital, anestesia e medico cirurgião |
| 12. | 20 | Cirurgia ginecológica: *Perineoplastia *Histerectomia aberta *Histerectomia vaginal *Laqueadura, | TOTAL: R\$ 1.299,20 R\$ 1.484,03 R\$ 1.310,08 R\$ 1.189,02 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | Valor incluindo hospital, anestesia e medico cirurgião |
|--|--|--|--|

- O Credenciado que aderir ao presente edital para execução dos serviços descritos no Termo de Referência constante no Anexo I deverá dispor e indicar o endereço da Clínica, Consultório ou Unidade Hospitalar para realização dos exames, consultas ou procedimentos cirurgicos, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde.
- A quantidade de exames, consultas e cirurgias informadas no quadro acima é mera estimativa, podendo variar de acordo com a demanda.

União do Oeste/SC, 14 de julho de 2021

JULSE DANIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

CRENCIAMENTO 01/2021 - FMS

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de União do Oeste/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de ____ de _____ de 2021.

PROponente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

CRENCIAMENTO N. 01/2021- FMS

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Eu,,
inscrito no CPF, na qualidade de
..... (sócio, gerente, representante legal,
procurador), declaro, sob as penas da lei, para fins de Cadastro no Registro
Único de Fornecedores do Município de UNIÃO DO OESTE, que a empresa
.....,
inscrita no CNPJ, cumpre com o disposto no inciso
XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988, bem como
comunicarei qualquer fato ou evento superveniente ao Setor de Cadastro da
Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, que venha
alterar a atual situação.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

..... de..... de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

CREENCIAMENTO N. 01/2021 - FMS

TERMO DE ADESÃO AO CREENCIAMENTO

Ao Município de União do Oeste - SC

Fundo Municipal de Saúde de União do Oeste

Edital de Chamamento para Credenciamento 01/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua, da cidade de, Estado de, por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF nº,, vem requerer o seu CREENCIAMENTO conforme as disposições editalícias.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 01/2021 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão de Credenciamento.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra-indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.692.396/0001-00, com sede na Rua Chapecó, nº 501, Centro, representado pela sua Gestora Sra. JULSE DANIEL, doravante denominado simplesmente de **CRENCIANTE**, e por outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, doravante denominada **CRENCIADA**, na forma da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie e do Edital de Credenciamento nº 01/2021, têm entre si justa acordada a prestação dos serviços mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES ESPECIALIZADOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE**.

1.2 O Credenciado deverá dispor e indicar a Clínica, Consultório e/ou Unidade Hospitalar, para realização dos exames/consultas e cirurgias conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3 Durante a vigência do contrato poderá, mediante a conveniência da Administração Municipal, ser aditado o objeto do mesmo, sempre respeitando os limites e condições legais.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços deverão ser realizados na Unidade Hospitalar, clínicas/consultórios (nome e endereço da unidade) indicada pelo credenciado, na qual deverão ser realizados as consultas, exames ou os procedimentos cirúrgicos bem como a internação dos pacientes.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS VALORES, FATURAMENTO E PAGAMENTO.

3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência do presente termo, podendo apenas ocorrer a revisão de preços a qualquer tempo a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

3.2 O pagamento será realizado mensalmente, no dia 10 (dez) do mês subsequente à realização das cirurgias, mediante apuração e comprovação dos serviços prestados pelo credenciado no mês anterior, até o último dia útil do mês, acompanhada do respectivo documento fiscal, devidamente recebida e aceita pelo responsável da Unidade Básica de Saúde do Município de União do Oeste/SC.

CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Dos Recursos Orçamentários:

4.1.1 Os recursos orçamentários para o cumprimento do objeto licitado serão por conta do orçamento vigente.

4.2 Dos Recursos Financeiros:

4.2.1 Os recursos financeiros para pagamento do objeto licitado serão os de origem própria local, conforme exigências deste ato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 Ao credenciado competirá:

a) Executar os serviços nas condições estipuladas no Edital que a este dá causa, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis, bem como atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

b) Prestar os serviços apenas mediante agendamento do Fundo Municipal de Saúde de União do Oeste;

c) Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas ao Fundo Municipal de Saúde de União do Oeste sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste Termo e Edital de credenciamento que a este dá causa;

d) Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;

e) Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;

f) Assegurar ao responsável legal pelo paciente o acesso a seu prontuário médico;

g) Apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior no prazo estipulado neste Termo e edital que a este dá causa;

h) Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

i) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

5.2 Ao Fundo Municipal de Saúde de União do Oeste competirá:

a) Efetuar o pagamento ao credenciado em função dos serviços prestados de acordo com os valores fixados, no prazo previsto no presente termo;

b) Efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e ralações de serviços apresentados;

c) Fiscalizar o cumprimento das disposições deste termo e da prestação dos serviços, bem como esclarecer eventuais dúvidas;

d) Efetuar o encaminhamento dos pacientes para realização das cirurgias;

e) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do presente ajuste.

CLAUSULA SEXTA - DO DESCREDENCIAMENTO

6.1 Constituem motivo para o credenciamento:

a) Deixar de promover a atualização dos documentos de habilitação ou incorrer em situação de irregularidade fiscal;

b) Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal do credenciado;

c) Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional do trabalho;

d) Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

6.2 O credenciado poderá solicitar o seu credenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.3 Da decisão de credenciamento, que deverá ser devidamente motivada pelo Fundo Municipal de Saúde de Formosa do Sul, caberá defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, como garantia do credenciado ao direito do contraditório, sendo avaliadas suas razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.4 O credenciamento não exime a aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOCUMENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 Fazem parte do presente termo, independente de transcrição, todos os elementos que compõe o processo antes nominado.

7.2 O presente Termo de Credenciamento tem como fundamentação legal o *caput* do art. 25, da Lei n° 8.666/93 e decorre do Edital de Credenciamento n° 01/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 O presente Termo de Credenciamento vigorará até 31 de dezembro de 2021, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Município de União do Oeste - SC, reserva-se no direito de, justificando, anular ou revogar o Edital de Credenciamento, tornando sem efeito o presente Termo de Credenciamento, sem que caiba reclamação ou indenização de qualquer espécie.

9.2 Os casos omissos no presente Termo de Credenciamento serão analisados de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de União do Oeste – SC na interpretação das cláusulas do presente termo e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Coronel Freitas – SC para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes.

União do Oeste, SC, de..... de 2021.

JULSE DANIEL

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Representante Legal

Testemunhas:

01.

02.
